



DECRETO N.º035/2014 DE 18 DE MARÇO DE 2014.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, UTILIZA COMO RECURSO A ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRENEU ORTH, Prefeito Municipal de Tapera, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e em especial a Lei Municipal nº 2966/2014 do dia 10 de março de 2014 DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte Crédito Especial, no valor de R\$. 110.000,00 (Cento e dez mil reais), na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER
Unidade: 06.05 CULTURA
Função: 13 Cultura
Sub - função: 392 Difusão Cultural
Programa: 0044 Cursos de Qualificação
Projeto: 2.073 Promoção de Eventos
Elemento: 3.3.50.41.00.0000 CONTRIBUIÇÕES.....R\$ 110.000,00
Fonte: 0001- LIVRE

ARTIGO 2º - Para Cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior, servirá como recurso a anulação das seguintes dotações

Órgão: 05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO
Unidade: 05.06 INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
Função: 22 indústria
Sub - função: 661 Promoção Industrial
Programa: 0019 Programas Integrados
Projeto: 1.017 Implantar, Incentivar e Expandir Espaços Destinados a Indústria
Elemento: 4.4.90.51.00.0000 Obras e Instalações.....R\$ 30.000,00
Cod red; 183

Órgão: 05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO
Unidade: 05.06 INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
Função: 22 indústria
Sub - função: 661 Promoção Industrial
Programa: 0019 Programas Integrados
Projeto: 1.018 Implantação de Programas e Incentivos a Agroindústria
Elemento: 4.4.90.51.00.0000 Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00
Cod red; 186

Órgão: 05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO
Unidade: 05.06 INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
Função: 22 indústria
Sub - função: 661 Promoção Industrial
Programa: 0019 Programas Integrados
Projeto: 2.043 Manutenção das Atividades da Indústria
Elemento: 3.3.90.39.00.0000 Outros serv. Terc. Pessoa Juridica.....R\$ 20.000,00
Cod red; 193



Órgão: 08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
Unidade: 08.02 SERVIÇOS URBANOS
Função: 16 Habitação
Sub - função: 482 Habitação Urbana
Programa: 0059 Política Habitacional
Projeto: 1.039 construção e/ou reforma de moradia na cidade
Elemento: 4.4.90.51.00.0000 Obras e Instalações.....R\$ 40.000,00
Cod red. 479

TOTAL R\$ 110.000,00

ARTIGO 3º - Fica ainda autorizado o Executivo Municipal a alterar, o Plano Plurianual de Investimentos e a Lei das Diretrizes Orçamentárias e LOA para o Exercício de 2014, em seus anexos.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de Março de 2.014.

IRINEU ORTH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GELSI SALETE BATISTELLA KUNZLER
Secretária Municipal da Administração

